



jeffersonarqurb@gmail.com

De: jeffersonarqurb@gmail.com
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 17:29
Para: licitacao.amontada.ce@gmail.com; governodeamontada@gmail.com
Cc: presidente@cauce.gov.br; juridico@cauce.org.br; cortec@cauce.gov.br; secretariageral@cauce.gov.br; ouvidoria@tce.ce.gov.br; presidencia@tce.ce.gov.br
Assunto: PEDIDO DE CORREÇÃO OU RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.01/2021.07
Anexos: 16.02.21 - Recurso Amontada assinado.pdf; LEI FEDERAL 12378 - CRIA O CAU.pdf; resolucao21 CAU BR.pdf

Fortaleza- CE, 17 de fevereiro de 2021
Memorando 010/2021

Ilma. Sra. Presidente
Nara Lúcia Silveira de Pinho
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Amontada/CE

Enviado com cópia por e-mail para conhecimento e providência ao:
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ
A/C do Sr. Presidente Lucas Rozzoline
presidente@cauce.gov.br; juridico@cauce.org.br; cortec@cauce.gov.br; secretariageral@cauce.gov.br

OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
ouvidoria@tce.ce.gov.br

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
A/C do Sr. Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior
presidencia@tce.ce.gov.br

Assunto: PEDIDO DE CORREÇÃO OU RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.01/2021.07

REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.01/2021.07

OBJETO: Licitação do tipo menor preço para contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, memorias de cálculos, de projetos de pequenos e médio porte, fiscalizar e acompanhar medições, junto a secretaria de educação e cultura e secretaria de infraestrutura do município de Amontada/CE.

Eu, Jefferson John Lima da Silva, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/BR A141042-3, CPF: 024.386.513-93, sócio administrador da empresa J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ: 11.855.320/0001-40, inscrita no CAU/BR PJ36779-6; e presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Ceará; CNPJ:



Ver resolução 21 CAU/BR em anexo, Onde todas estas atividades acima preveem que Arquitetos e Urbanistas podem realizar estas atividades, assim como as empresas de Arquitetura e Urbanismo podem assumir contratos onde o objeto forem as atividades previstas nas responsabilidades técnicas dos arquitetos e urbanistas brasileiros.

04 - Diante do exposto e do conteúdo anexo, solicitamos:

Que esta douta Comissão Permanente de Licitação da cidade de Amontada-CE, altere o Edital em seu item "4.2.3 - Qualificação técnica" permitindo que a empresa contratada possa estar inscrita no CREA ou no CAU; Assim como os profissionais responsáveis técnicos possam estar devidamente registrados no CREA ou CAU e possam apresentar suas devidas certidões de Registro de Capacidade Técnica e Operacional registradas no CREA ou CAU para comprovar a expertise na elaboração dos serviços do edital à epígrafe e a sua participação na prestação dos serviços, sendo assim permitindo que as empresas possam apresentar como responsáveis técnicos os profissionais Arquitetos/as e Urbanistas.

05 - Pedimos o deferimento deste pedido, em caso de negativa pedimos que imediatamente seja encaminhado às autoridades superiores os ordenadores de despesas e gestores do contrato os senhores secretários municipais deste município, Sílvia Helana Azevedo Brandão e Mard Júnior dos Anjos Almeida.

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021



Jefferson John Lima da Silva
Arquiteto e Urbanista - CAU/BR A141042-3 - CPF: 024.386.513-93

Jefferson John

Gerente de Projetos

Arquiteto e Urbanista - CAU/BR A141042-3

Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Ceará IAB-CE (2020 - 2022)

Ex - Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará - CAU/CE (2018 - 2020)



CAU/BR PJ36779-6 | CNPJ: 11.855.320/0001-40

Rua Pereira Valente 1645 - Varjota - Fortaleza - CE

85 - 3224-8640 / 85 - 9.99803846





Fortaleza- CE, 17 de fevereiro de 2021

Memorando 010/2021

Ilma. Sra. Presidente

Nara Lúcia Silveira de Pinho

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Amontada/CE

Enviado com cópia por e-mail para conhecimento e providência ao:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

A/C do Sr. Presidente Lucas Rozzoline

presidente@cauce.gov.br; juridico@cauce.org.br; cortec@cauce.gov.br; secretariageral@cauce.gov.br

OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

ouvidoria@tce.ce.gov.br

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

A/C do Sr. Presidente José Valdomiro Távora de Castro Júnior

presidencia@tce.ce.gov.br

Assunto: PEDIDO DE CORREÇÃO OU RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.01/2021.07

REF.: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.02.01/2021.07

OBJETO: Licitação do tipo menor preço para contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, memorias de cálculos, de projetos de pequenos e médio porte, fiscalizar e acompanhar medições, junto a secretaria de educação e cultura e secretaria de infraestrutura do município de Amontada/CE.

Eu, Jefferson John Lima da Silva, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/BR A141042-3, CPF: 024.386.513-93, sócio administrador da empresa J. RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ: 11.855.320/0001-40, inscrita no CAU/BR PJ36779-6; e presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Ceará; CNPJ: 05.823.596/0001-43, entidade sem fins lucrativos, fundada em 1921, e que congrega arquitetos e urbanistas em todo o território nacional.



- g) Projeto Urbanístico
 - h) Projeto de Comunicação Visual
 - i) Projeto de Acessibilidade;
 - j) Elaboração de Projetos complementares de Inst. Elétricas, hidráulicas e sanitárias;
 - k) Projeto Estrutural
 - l) Elaboração de Orçamentos
 - m) Elaboração e Consultoria de Projetos e Serviços Técnicos;
 - n) Projetos Básicos e Executivos de disciplinas diversas;
- Todas objetos do Edital em epígrafe.

Ver resolução 21 CAU/BR em anexo, Onde todas estas atividades acima preveem que Arquitetos e Urbanistas podem realizar estas atividades, assim como as empresas de Arquitetura e Urbanismo podem assumir contratos onde o objeto forem as atividades previstas nas responsabilidades técnicas dos arquitetos e urbanistas brasileiros.

04 - Diante do exposto e do conteúdo anexo, solicitamos:

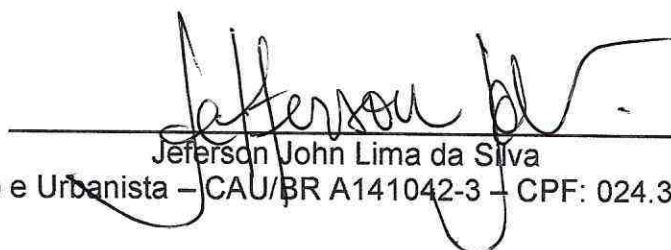
Que esta douta Comissão Permanente de Licitação da cidade de Amontada-CE, altere o Edital em seu item "4.2.3 - Qualificação técnica" permitindo que a empresa contratada possa estar inscrita no CREA ou no CAU; Assim como os profissionais responsáveis técnicos possam estar devidamente registrados no CREA ou CAU e possam apresentar suas devidas certidões de Registro de Capacidade Técnica e Operacional registradas no CREA ou CAU para comprovar a expertise na elaboração dos serviços do edital à epígrafe e a sua participação na prestação dos serviços, sendo assim permitindo que as empresas possam apresentar como responsáveis técnicos os profissionais Arquitetos/as e Urbanistas.

05 - Pedimos o deferimento deste pedido, em caso de negativa pedimos que imediatamente seja encaminhado às autoridades superiores os ordenadores de despesas e gestores do contrato os senhores secretários municipais deste município, Sílvia Helana Azevedo Brandão e Mard Júnior dos Anjos Almeida.

Por fim, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021



Jefferson John Lima da Silva

Arquiteto e Urbanista – CAU/BR A141042-3 – CPF: 024.386.513-93